



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo n.º 02173792720208060001

SOMPO SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA INEZ MOREIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que conforme bem apontado na decisão de fls. 110, trata-se de pedido de **DIFERENÇA DE INDENIZAÇÃO POR MORTE**, não sendo possível a realização de perícia. Sendo assim, desnecessário se faz aguardar a inclusão do processo em mutirão de perícias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 12 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE